CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

APROVADO
Unanimidade
EM 07/07/2020

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 022 /2020

EMENTA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadora e Secretários Municipais de São Lourenço da Mata, a partir de 01 de janeiro de 2021, serão os seguintes:

a) Prefeito – R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais;

b) Vice-Prefeito – R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais;

c) Vereadores – R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais; e

d) Secretários Municipais – R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentarias consignadas no orçamento do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá custeios financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2020.

José Roberto da Silva
Presidente

José Salvador de Souza
1º Secretário

Djair José Gonçalves de Oliveira
2º Secretário